



Federação Nacional dos Médicos

O OE para 2016 e o pagamento das horas extraordinárias aos médicos

A Federação Nacional dos Médicos (FNAM), tendo em conta a aprovação do OE (Orçamento do Estado) para 2016, vem divulgar a seguinte apreciação:

1- O SNS possui diversos serviços que implicam um funcionamento permanente todas as horas dos dias e todos os dias dos anos.

De entre este tipo de serviços, o Serviço de Urgência (SU) assume uma importância extrema dado continuar a ser objecto de uma elevada procura motivada por diversos factores há muito identificados.

Seja como for, ao longo de décadas o SU tornou-se num elemento de delicadas implicações sociais, políticas e humanas para a generalidade da opinião pública e foi, em múltiplas ocasiões, um factor de erosão político-governativa para várias equipas ministeriais.

2- A marcada relevância desde sempre percebida do papel do SU e sua profunda especificidade determinaram que há já algumas décadas tenha sido produzido e publicado o

DL nº 62/79, que procedeu ao enquadramento do pagamento do trabalho extraordinário a nível hospitalar e às suas modalidades remuneratórias.

3- Ao longo de várias décadas, a quase totalidade do trabalho extraordinário que tem sido pago aos médicos é o praticado a nível das escalas do SU.

Se um médico terminar uma intervenção cirúrgica ou terminar as suas consultas horas depois do seu horário diário, esse tempo extra nunca foi objecto de qualquer remuneração.

O SU constitui uma área de trabalho extremamente delicada e sujeita a elevados índices de penosidade, risco e responsabilidade profissional que determinaram no nosso país e nos países europeus mais desenvolvidos a consagração legal de disposições com limitações de idade para continuar a desempenhar este serviço, de acordo com a livre decisão pessoal de cada médico.

Embora, essa legislação estabeleça que a partir dos 50 anos de idade um médico pode decidir deixar de ser integrado nas escalas dos períodos nocturnos do SU e a partir dos 55 anos de todo o trabalho neste serviço, o que acontece é que a grande maioria dos médicos foi mantendo activa a sua integração nas equipas de urgência.

4 – Com o pretexto da crise económica e financeira, o pagamento do trabalho extraordinário estabelecido no citado DL nº 62/79 foi reduzido a 50%, mas com a salvaguarda claramente expressa pelo anterior Governo de que uma vez concluído o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) o pagamento legalmente estipulado seria retomado na íntegra.

O que é um facto é que o PAEF já terminou há já quase 2 anos e o trabalho extraordinário dos médicos continua a ser objecto de um pagamento altamente deficitário e profundamente desmotivante para a generalidade destes profissionais.

Esta situação tornou-se ainda mais preocupante quando na última reunião com os dois secretários de estado da saúde ocorrida a 8/3/2016, foi comunicado às duas organizações sindicais que no actual OE a situação manter-se-ia inalterável.

5- Ora, a situação que está criada desde o início da aplicação do PAEF é que nem sequer pode ser utilizado o argumento de que a reposição do pagamento integral do trabalho extraordinário iria



implicar um acréscimo de despesas orçamentais dos dinheiros públicos dos serviços de saúde, tendo em conta que têm sido negociados nos últimos anos pelos vários hospitais e pelos serviços centrais do Ministério da Saúde volumosos “pacotes” de largas centenas de milhares de horas com empresas de cedência de mão de obra médica, em que grande parte dos respectivos efectivos inseridos nas equipas de urgência são médicos indiferenciados e em que o pagamento/hora a essas empresas é mais de três vezes superior ao pagamento/hora aos médicos das unidades hospitalares públicas.

6 – A situação preocupantemente deficitária da generalidade das equipas de urgência a que se junta o volumoso número de médicos que optaram pela aposentação num momento da sua vida profissional de maior diferenciação técnico-científica e com maior experiência de enquadramento formativo, além de um elevado número de cidadãos sem médico de família agravado por via da referida passagem à aposentação, constituem elementos que conduzem a uma inevitável agudização das perspectivas de funcionamento e de capacidade de resposta do SU nas várias unidades de saúde onde existem.

7- O estado de espírito que tem vindo a generalizar-se entre os médicos, nomeadamente os que estão colocados nas unidades hospitalares, é de clara desilusão e de marcada indignação por verificarem que o adequado pagamento do seu trabalho extraordinário na prestação do serviço de urgência traria enormes poupanças ao erário público e aos orçamentos das unidades de saúde e a proposta do OE já aprovada aponta para continuar a viabilizar os negócios de entidades privadas de cedência de mão de obra médica.

8 – A FNAM considera que se torna indispensável que seja encontrada, com urgência, uma solução para esta grave situação por via da reaplicação integral do pagamento do trabalho extraordinário, tanto mais que ainda acresce o facto de os prolongamentos dos horários dos Centros de Saúde das 20 às 24 horas nos dias úteis e fins de semana para continuarem a funcionar só com o recurso ao pagamento das respectivas horas extraordinários aos médicos de família.

Embora o que está em causa é uma clara opção política do Governo entre remunerar os seus profissionais médicos por um serviço que não pode interromper a sua actividade diária ou pagar várias vezes mais às referidas empresas, entendemos que durante o actual ano de 2016 o pagamento do trabalho extraordinários tem de ser repostado, ainda que estejamos disponíveis para encontrar uma solução transitória por via negocial.

9- À FNAM, como estrutura sindical defensora dos legítimos interesses dos médicos, cabe-lhe corporizar o descontentamento acentuado que alastra pela generalidade dos médicos e, por isso, com elevado sentido de responsabilidade, irá desenvolver denodados esforços para que se encontre a referida solução de compromisso que impeça a eclosão de um conflito de delicadas implicações.

A previsível ruptura dos efectivos das escalas de urgência e o crescimento acentuado do número de médicos que irão abandonar essas escalas por via das disposições legais, são desde já um alerta que fazemos com a devida antecedência.

Se vierem a ocorrer casos fatais, terá de ser o Governo e o seu Ministério da Saúde a assumir integralmente as suas responsabilidades ao não terem querido resolver, em tempo útil e em sede do OE, esta situação de reposição plena do DL nº 62/79.

P'la Comissão Executiva da FNAM
